Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 228/10

MODIFICA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA RESOLUÇÃO Nº 213/06, QUE TRATA DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas-MG aprova:

Art. 1º - Ficam modificados os & 3º do art. 19 da Resolução nº 213/06 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas, que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 19 -

& 2º - o registro da chapa dos candidatos indicados pelas bancadas ou blocos parlamentares aos cargos que lhes tenham sido atribuídos, deverá ser feito através de ofício dirigido ao Presidente da Mesa Diretora e assinado por todos os membros da chapa concorrente, até o início da penúltima sessão ordinária do mês de novembro.

& 3º - Havendo desistência de candidato já registrado, a chapa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para preencher a vaga existente, sob pena de indeferimento do registro."

Art. 2º - Fica modificado & 2º o art. 21 da Resolução nº 213/06 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 21 -

2º - A eleição para renovação da Mesa, realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária do mês de novembro, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do ano subseqüente, automaticamente."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, em 17 de dezembro de 2010.

OBERDAN FARIA
PRESIDENTE

SANDRO MEDICE DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

GEOVAN DOS SANTOS
SECRETÁRIO